ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.726, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.990

Dá denominação a uma rua da cidade de DR. LUIZ CEZAR LEAL.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de DR. LUIZ CEZAR LEAL a via pública localizada no Jardim dos Platamos que inicia em uma rua sem denominação e depois de atravessar a rua Sebastião Peres Filho termina na rua Jorge Eredes Cunha, sendo a sexta ' paralela a rua Waldemar Ripoll.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome os seguintes dizeres: "MÉDICO e POETA".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 1990

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Digitalizado com CamScanner